

ATA Nº. 002 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023**PARTE- I:**

- a) Às treze horas e trinta minutos (13h30mn) do dia três de maio de dois mil e vinte e três (03/05/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação **ENVELOPE “A”** dos participantes da **TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de reforma da EMEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fl. 428-430 dos autos, estando ali à avaliação da capacidade técnica dos licitantes, nos termos do Edital.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”****PARTE- II:**

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

1. **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA, CNPJ Nº. 34.852.035/0001-70;**

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 294/295;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

2. **A3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 47.024.266/0001-38;**

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 177/179;
- d) Sobre o BP – Balanço Patrimonial apresentado pela empresa as fl. 551/560 dos autos, podemos observar que:

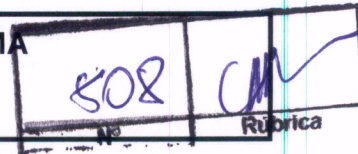
1. Foi registrado/autenticado na Junta Comercial aos 18/08/2022, fl. 155 e 164;
2. Compreende o período de 05/07/2022 a 31/07/2022, fl. 155, 158/159 (nota 02- apresentação das demonstrações contábeis);
3. A empresa foi constituída aos 05/07/2022, conforme NOTA 01- contexto operacional, onde o responsável técnico em conjunto com o administrador atesta a informações;
4. Por outro lado, o Edital em seu item 6.8.3 letra “a” requer claramente que as informações do balanço patrimonial sejam referentes ao **ultimo exercício social**, sendo que este por sua vez, iniciou no caso concreto aos 05/07/2022 com a respectiva abertura da empresa e findou-se aos 31/12/2022. Assim, o balanço patrimonial e as demonstrações apresentadas para atendimento do item 6.8.3 letras “a” e “a.2” do Edital, não preenchem as exigências por **estarem parciais e incompletas, não tendo apresentado as demonstrações e o balanço dos períodos de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/22;**
5. Em consulta simplificada junto ao site da JUCEES (juntada aos autos), percebeu-se que a empresa não dispõe de outros arquivos, posto que, apenas arquivou o livro nº. 01 que hora nos foi apresentado.

Pelo exposto, tornando-se obstaculizada a observância da boa situação financeira da licitante pelos fatos acima, somos por declarar a mesma por **INABILITADA** ao desatender o Edital no item supracitado, não podendo caminhar a fase seguinte desse certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281  
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29627-000  
CNPJ: 06.812.158/0001-41  
TEL: (27) 3278-1282 FAX: (27) 3278-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

**3. CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA, CNPJ Nº. 10.662.694/0001-86.**

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 406/407;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

**4. CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº. 40.805.333/0001-02;**

- a) No aspecto da qualificação técnica profissional, o item foi atendido pela licitante, conforme parecer expeço pela D. Comissão de Avaliação Técnica que está juntado aos autos;
- b) No aspecto das autenticidades, as certidões que puderam ser verificadas não apresentaram inconformidades, razão pela qual, são tidas como válidas e/ou autênticas estando aceitas nessa licitação;
- c) A licitante esta enquadrada como ME-EPP, conforme fl. 232/234;
- d) Nos demais itens de habilitação, a licitante preencheu a contento.

Pelo exposto, fica declarada como **HABILITADA** a licitante em questão, podendo caminhar a fase seguinte desse certame.

**CONCLUSÃO****PARTE- III:**


Após todos os procedimentos adotados, ficam **HABILITADOS** os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	<b>NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA</b>	Habilitada
02	<b>A3 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA</b>	Inabilitada
03	<b>CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA</b>	Habilitada
04	<b>CJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME</b>	Habilitada

Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na íntegra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados. Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA da sessão pública aos 17/05/2023, às 09h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES**, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados. Caso haja interposição de recurso, face à habilitação (ENVELOPE "A") dos licitantes, a data citada ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais. Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.

  
**ELIANE RODRIGUES FELIPE**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**RONISON MARANGONI ALVES**  
MEMBRO DA CPL

  
**SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
MEMBRO DA CPL